SEÇÃO I

NOWL	, 1 ENDERECO
0035 OTAVIERO FOE DE PARAMENTE CORA JUDGETTIO FELETE EN ENTERPE 0033 ANTACETTO FELETE EN ENTERPE 0033 ANTACETTO FELETE 0039 DOROTH VILLAR DE SELETE 0039 DOROTH CLUS FELETE 0040 DAVID FELETE 0041 FEDER MONEMATION FOELS 0041 SEVENT OFFE AREA FELETE 0044 A CITE DE PARAMENTE FELETE 0044 A CITE DE PARAMENTE EN ENTERPE 0046 DE RODITO FELETE DE PARAMENTE 0046 DE RODITO FELETE DE PARAMENT 0040 DE RODITO FELETE DE PARAMENTE 0040 DE PARAMENTE DE PARAMENTE DE PARAMENTE 0040 DE PARAMENTE DE PARA	15k F/5, 110. 1 . A . A
2036 JUSCEL THO (*1) 11 1 11	120 CT 21 1184 VI 4 2 100
0037 ARTYGLDING VIFIEG IF A THETHY	114 CE /S 1107 D) A A
DOSS JOACUTH VIEWS DV 5 111	E HEEVE TIPE TO SEE TO
BOSS EDOMI ALVES TRACTED	1546+75 100 (1) (1)
8046 DAVID FIRST FOR CO.	15 10 F 75 110
\$841 FEDRE MAXIMIZHO PA EN A	FCF 5 110 , F . A.
0042 SEVERT O IT WASSITED	CHECKS THE . D. A. Y W.
LPO43 GERSON TANKY, A S	10-00 L/C 1197, B. A. A. A. 197
BOAS A CIDE: DE L'PEL. PIC :CI	THU /E 11P7, F . A. Ar. Mr.
MAG RAIMUNDA CHITMRI E P.VI. STILLEY	"SIDEAS 1:02, I., A, AL, OL
VM46 BINEDITO FERREING DI FUNCIO	125 UZS 1457, 10, 6, 6, 400
BOAZ SAULU EVANGELISIA EILIM	150 670 (160), 51, A. A. A. A.
THE PROPERTY OF THE CHANGES PRINCIPLE	Encert 1107. M. A. A. A.
8849 GERSON ASCENCAD FERNEIRA	CLC! (C 1107 6)
0050 FRANCISCA DAS CHAGAS CANTOS CASTRO	SHCE/S 1107, Bl. 1, Ap. 181
0051 ADILSON JOSE EDNIAL VE DE OLIVETE	SHCE/S 1187, BL. B. 40. 162 SHCE/S 1187, BL. R. /P. 781
0051 ADILSON JOSE GONCALVEL DE OLIVEIR; 0052 SEBASTIGO LE AVELLAR REGENDE	ISHCE/S 1107, FL. B. Co. 23.
6054 JOSE CUSTODIO FERREISA LIMA	ISHCE/S 1107, 51 E /- 104
8855 MARINA DA ANUNCIACAD EDADES	SH(E/5 1107, NJ. E. Ac. 701
ODS6 DAVI ALEXANDRE DE PARTIS	"SHCE/S 1167, 51, P. Ac. 707
0057 ADAILTON ESTEVES	"SHIE OF 1197, B), B, Ac. 70.
0058 SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS	"SHOE /S INC. AL. B. OD. SO/
0059 SANTOS GILIO DA KOCHA	SHICK /: 1107, 11. B. Ar. 401
0060 FOE VITIRA DE ALTHOUS, EN	'PHCL/S 1197, Pl. B, Ap. 40
BUGI ANA MAKIA DIES DE AND ALL	SHE /S 110 , B1. P, Ap. 40 .
905.4 OBSE CUSTODIO PERRITAGE LIMA 905.5 MARINA DA ANUNCIACRO CUARES 905.0 DAVÍ ALIXANDER PE FARLIS 905.7 ANALLION ESTIVES 905.7 ANALLION ESTIVES 905.8 SERBASTIAC ANFONIO DOS SANTOS 905.9 SANTOS CILTO DA NOCHA 906.6 POE VITIRA DE ALPRICA CUE 906.1 ANA MELLA DIES CANDA ADE 906.1 ANA MELLA DIES CANDA ADE 906.1 ANA MELLA DIES CANDA ADE 906.1 ANA MELLA DIES CANDA ADE	15HCF/8 1107, 14. B. Ac. +94
8663 DICERO JOSE 1935 PAS. (c)	USR (EVS. 1189), \$1, \$ 6, 492
BBCA MARA ARMANA	•
0864 YARA ARHAUN SAMPAID FUTIOS: BE ALENCAR  DE LE HENCAR  0865 RATHUNDO NONATO FERE (A)  0864 JOSE SOARES DA SILVA  0864 JOSE SOARES DA SILVA  0864 JOSE FEREIRA DO MARCIMENTO  0866 JOSE FEREIRA DO MARCIMENTO  0866 JOSE FEREIRA DO MARCIMENTO  0867 EDRO FEREIRO  0877 FEREIRO FEATICISCO DA SILVA  0871 HANGEL DUARTE FETTOJA  0872 HONDRATO CASAR NOVAS  0873 FEDRO LEAMERO DOS SANTOS  0874 ESTEVAM HENNOMO FERGA  0875 FRANCISCO HERMES FORMICA  0876 ESTAR RAFLUNDO DE SOUZA  0877 EDINALDĂ MEDEIROS E STLVA  0878 EVICENTA DE SOUZA SANTOS  0879 VALTER GDUZAGA DE CARVALHO  0880 ISAAC LOPUS FERRCIRA	MHRIZE TIBY, BI. G. Oc. No.
8965 RAIMUNDO NONATO PERE MA	15Hr. /5 1/B. 54 5 4
6866 JOSE SOARES DA STIVA	15HCF /5 1401 D1 C A- 101
8067 ADALZING RODRIGUES DE OCTOR CA	13th F25 14th 15 F 44
8868 JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	LEHCCZE 1401 B) C An and
0069 CARMO FELIPE	TEHCLAS LAB. BL C A- SH.
0070 PEDRO FRANCISCO DA SILVA	ICHCL/5 1401, Rt. C Ap 201
0071 MANOEL DUARTE FEITOSA	SHCG/S 1401 B) F on 302
0072 HONORATO CASAS NOVAS	SPCr/S 1461, B), C. Av. 200
8073 PEDRO LEAMDRO DOS SANTOS	SHLE/5 1401, BL. C. An 201
8074 ESTEVAM MENDONCA FRAGA	SPCE/S 1481, Pl. C. Ap. 301
0075 FRANCISCO HERNES FORMLGA	SHCE/S 1401, H1, C. As. 36.4
0076 OSMAR RAIMUNDO DE SOUZA	ISHCE/S 1461, F1, C. Ap. 70A
0077 EDINALDO MEDEIROS E SILVA	SHCE/S 1401, RI, C. Ap. 401
0078 EUGENIA DE SOUZA SANTOS	SHCE/S 1401, P1. C. Ap. 402
BUTY VALTER GOIZAGA DE CARVALHO	"SHCE/S 1401, Pt. C. Ap. 403
WWWW ISAAC LOPES FERRCIRA	ISHCE/S 1401, Pl. C. Ap. 484

# ANEXO IV MANIFESTAÇÃO PELA COMPRA

# À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

(Of. no 115/91) (DIAS: 18, 21 e 22/01/91)

Considerando ter sido notificado através da Portaria n. de de 1990, dessa Sacretaria, e tendo em vista os valodes de avaliação divigados na portaria n. de de de 1990, desse mesmo órgão, venho pela presente manifestar meu interesse na aquisição de conformidade com o que prevê a Lei n. 8,025, de 12 de abril de 1990, e o Decreto n. 99.256, de 28 de maio de 1990.

Brasilia(DF), de 1990. Assinatura:

freencha os Cezpos abaixo en letra do forma e sen abreviar Estes dados senão utilizados para seu cadastramento na Caixa Econômica Federal PATOS DO PROPONENTES lantida Herm Organ Departiable eta de Nacioanto I SOLTEIRO
CASAGO
UNIVO ESTADO CIVIL: 4 SEPARADO 5 DIVORCIADO plet, Charcial Rest SOUTHON OF SORRE Gam Demen REGIME DE CASAMENTO: 1 COMMENS PARCIAL DE EENS
2 CO CORREGISO TOTAL DE EDIS
3 CO SEPRANCES TOTAL DE ROS

OFICIO-CIRCULAR Nº 003

### Senhor Dirigente

Recemendo a V.Sa. Sujam observadas as evientações que se se-grem, relativar à aplicação da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 51

ORIENTAÇÃO ADMARTIVA Mº 51 6.112, de 1990, que havia prestado serviços sob o regime jurídico a que ex refere a Lez nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, não torá contado esse tempo para concuesão de licença-prêmio por absiduidade.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52 A Lei nº 8.112, de 1990, mão tem reporcussão na aposentadoria concedida coa base na Lei Orgânica da Previdência Social.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 53

OKLETIVÃO MORMATIVA Nº 53

As falta de expressa delegação de competência , «s penalidades de carsação de apreentadoria ou de disponibilidade e de demissão dos cervidores dem autarquies ou das fundações públicas federais serão aplicades conforme dispõe o inciso I do artigo 141 da Lei nº 8.112, de 1990.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 54
Em caro de falecimento, caberá ao órgão ou entidade a que o servidor pertencia conceder e afetuar o pagamento da penaão de que trata o artigo 215 a seguintes da Lei nº 8.112, de 1990.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55 O tempo de serviço público federal efetivo, anterior à Lei nº 8.112, de 1990, é contado para porfazer o interstício exigido no § 3º do artigo 91 da mesma Lei.

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 56

O disposito no \$1 10 artigo 243, da Lei nº 8.112, de 1990, determinou a automética transformação dos emprogos e a investidura nos consequentos casgos efetivos, independentemente de posse.

(A todos os Dirigentes de Recursos Humanos da Administração Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas).

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 57

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 57

A gratificação de regância de classe de que trata o artigo 33
do Plano único de Classificação a Retribuição de Cargos e Empregos,
aprovado pelo Decroto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, não será dovida durante o afastamento decorrente de licença-prêmio por assiduidade.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Hº 58 Os adicionais de insalubridade e de periculosidade continuam a ser pagos nos percentuais e condições legalmente estabelecidos na data de vigência da Lei nº 8.112, de 1990.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 59 Na falta de autorização legal, não se concede, nem se renova, soguro de vida ou de acidentes pessoais ao servidor amparado pelo arti-go 243 da Loi nº 8.112, de 1990.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 60 Enquanto mão promulgada a lei complementar prevista no § 1º do arrigo 40 da Constituição, o servidor amparado pelo artigo 243 do Lei nº 8.112, de 1990, que exerce atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa, corá aposentado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do mesmo preceito constitucional.

# ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 61

Os contratos de trabalho, em vigor na data da publicação Lei nº 8.112, de 1990, celebrados por prazo determinado e já objeto prorrogação, não podorão ser renovados.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 62
O servidor que opera, direta e permanentemente, com Raios x ou substâncias radioativas faz jus ao adicional de férias, om relação a cada período de afastamento previsto no artigo 79 da Lei nº 8.112, de 1990.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 63
O servidor estatutário amparado pelo artigo 243, da Lei nº 8.112, de 1990, desde que, em 11.12.90, já preenchesse os requisitos necessários para tanto, poderá aposentar-se com os direitos e vantagens até então concedidos pela Lei nº 1.711, de 1952.

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 64

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 64
Fara fina do aposentadoria, o tempo de serviço público do servidor abrangido pelo artigo 243, da Lei nº 8.112, de 1990, prestado nos
órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional dos
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
será atestado polos respectivos órgãos, sujeito a posterior comprovação. Nos demais casos, será averbado mediante documento específico dos
órgãos pravidenciários.